



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE/2021**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do referido órgão, no **2º trimestre** do exercício de 2021, tendo a relatar o seguinte:

### **1 – IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**Presidente / Ordenador – VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**  
**Período – ABRIL a JUNHO DE 2021**

### **2 – CAMPO DE AUDITORIA**

#### **2.1 – Auditoria Orçamentária**

Foi orçado o valor total de R\$ 3.220.000,00 (Três Milhões Duzentos e Vinte Mil Reais) para o exercício de 2021, aprovado através da Lei nº 768/2020, de 29 de dezembro de 2020, com a seguinte composição:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Despesas Correntes	R\$ 3.130.000,00
Despesas de Capital	R\$ 90.000,00
<b>Valor Total Autorizado</b>	<b>R\$ 3.220.000,00</b>

## 2.2 – Abertura De Crédito

Até o final do trimestre não houve abertura Crédito Adicional Suplementar.

## 2.3 – Dos Atos Financeiros

### 2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o final do período, a despesa empenhada foi da ordem no valor de R\$ 2.448.775,49 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), as despesas liquidadas no período no valor de R\$ 726.530,44 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) e as despesas pagas no valor de R\$ 685.995,83 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

### 2.3.2 – Receitas e Despesa Extra - orçamentária

Não houveram ingressos de Receitas Orçamentárias no período.

Os ingressos de recursos tiveram origem de Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o final do trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.291.730,76 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), registrados a título de Transferência Financeira Intragovernamentais, seguindo orientações do Tribunal de Contas.

Além dos ingressos oriundos de Transferências Financeiros/Duodécimos, com origens de registros de outras movimentações extra-orçamentárias, originados



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

de Depósitos e/ou Consignações, num valor de R\$ 109.728,18 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) e respectivos recolhimentos/pagamentos somaram R\$ 90.207,57 (noventa mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), incluindo o saldo de exercício anterior, os quais seguem especificados:

<b>RECEITAS E DESPESA EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS</b>				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo Inicial	Receita/ Retenções	Recolhimentos	Saldos a Recolher
<b>Depósitos e/ou Consignações</b>		<b>109.728,18</b>	<b>90.207,57</b>	<b>17.533,39</b>
INSS		36.806,18	35.330,38	12.730,54
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV		220,00	220,00	0,00
IRRF		20.417,64	19.658,05	7.038,24
Pensão Alimentícia		1.443,06	1.443,06	0,00
Emp. Bancários Consignados		50.841,30	33.556,08	17.285,22
<b>Total.....</b>		<b>109.728,18</b>	<b>90.207,57</b>	<b>37.054,00</b>

## 2.4 – Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

## 2.5 – Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados com a transferência bancária entre contas, autorizado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

## 2.6 – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

O saldo escriturado em livro, ao encerrar o trimestre da Conta corrente 041/22/300.053-9 do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de R\$ 114.465,49 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

## **2.7 – Dos Bens Patrimoniais**

### **2.7.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 153.488,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

### **2.7.2 – Bens Imóveis**

Os bens imóveis encontram-se devidamente identificados em nome da Câmara ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 107.474,57 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

### **2.7.3 – Veículos**

A Câmara não possui veículo.

### **2.7.4 – Almoxarifado**

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, com saldo no trimestre de R\$ 3.398,06 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos).

## **2.8 – Auditoria Administrativa**

### **2.8.1 – Das Despesas com Pessoal**

O total gasto com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e Obrigações Patronais, resultaram numa soma de R\$ 423.293,24 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Deste excluídas as Obrigações Patronais para avaliação do Limite de 70%, foi apurado o equivalente a 65,54%, devidamente dentro do limite legal.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

<b>SUMÁRIO</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Total Gastos com Pessoal ( I )</b>	<b>538.995,07</b>
1. Salários/Vencimentos e Subsídios	423.293,24
2. Pessoal Inativo (-)	0,00
3. Encargos Sociais (-)	114.632,40
<b>4. Valor Base para apuração de Limite Legal (70%)</b>	<b>423.995,07</b>
<b>5. Valor dos Repasses no período</b>	<b>645.865,38</b>
<b>6. Percentual apurado (4 ÷ 5)</b>	<b>65,64%</b>

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.). O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente observado.

### 2.8.2 – Contratos/Licitação

Até o trimestre houve efetivações de 17 (dezessete) contratos, destes 08(oito) vinculado a Dispensa Licitação artigo 24, Inciso II; 09 (nove) vinculados a Inexigibilidade de Licitação, todos devidamente instruídos em conformidade com as normas;

### 2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Japarutuba, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, exerceu a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

**3 – Parecer**

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão até o 1º Trimestre de 2021, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Japarutuba - Sergipe em, 30 de junho de 2021

Marília Xavier Santos  
Secretária de Controle Interno  
CPF 035.461.565-36

*Marília Xavier Santos*  
Controle Interno